

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL (SGM)
SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – CPRM

RELATÓRIO DE VIAGEM AO EXTERIOR

NOVA DELHI - REPÚBLICA DA ÍNDIA



सत्यमेव जयते

ESTEVES PEDRO COLNAGO – DIRETOR PRESIDENTE DA CPRM

Fevereiro de 2020

RELATÓRIO DE VIAGEM AO EXTERIOR: REPÚBLICA DA ÍNDIA

Viagem do Diretor-Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, Esteves Pedro Colnago, para compor delegação do Ministério de Minas e Energia em missão da Presidência da República do Brasil, no período compreendido entre os dias 21.01.2020 e 30.01.2020, à cidade de Nova Delhi, na República da Índia.

1	Introdução	3
2	Generalidades sobre a República da Índia	3
	Geografia	3
	Clima	4
	Biodiversidade	4
	Demografia	5
	Governo	5
	Economia	6
	Energia	7
3	Sumário Executivo	8
3.1	Programa da Visita Presidencial e da Comitativa do Ministro do MME	8
3.2	Participação do Diretor-Presidente da CPRM nos Programas das visitas	13
3.2.1	Roteiro de Viagem a Nova Delhi	13
3.2.2	Destaques a Considerar	13
3.2.2.1	Assinatura de Memorando de Entendimento entre SGB e SGI	13
3.2.2.1.1	Redação de Memorando Proposta e Assinada entre as Partes	13
3.2.2.2	Troca de Memorando entre Ministros	19
3.2.2.3	Visitas realizadas por parte da delegação do MME	19
3.2.2.3.1	Visita ao Centro de Pesquisa Avançada em Bioenergia	19
3.2.2.3.2	Visita a Secretaria de Mineração do MME da Índia	20
3.2.2.3.3	Visita ao Serviço Geológico Indiano	20
4	Conclusão	21
5	Consultas Realizadas	21
6	Anexos	22

1. Introdução

Viagem realizada, a convite, para acompanhar o Senhor Ministro Bento Albuquerque, Ministro de Minas e Energia do Brasil, e/ou membros de sua delegação, nos eventos e diálogos com autoridades e empresários indianos, nas ocasiões em que o tema mineração, no Brasil, mereceu destaque. Oportunidade na qual os Serviços Geológicos do Brasil e da Índia assinaram Memorando de Entendimento (MOU), objetivando determinar o âmbito da cooperação técnico-científica, bem como a forma de intercâmbio entre as duas instituições, no contexto das Geociências, no campo da geologia e dos recursos minerais.

2. Generalidades sobre a República da Índia

A Índia, oficialmente denominada **República da Índia**, é um país da Ásia Meridional. É o segundo país mais populoso, o sétimo maior em área geográfica e a democracia mais populosa do mundo. Delimitada ao sul pelo Oceano Índico, pelo mar da Arábia a oeste e pelo golfo de Bengala a leste, a Índia tem uma costa com 7 517 km de extensão. O país faz fronteira com Paquistão a oeste; China, Nepal e Butão ao norte e Bangladesh e Mianmar a leste. Os países insulares do Oceano Índico— Sri Lanka e Maldivas — estão localizados bem próximo da Índia.

Lar da Civilização do Vale do Indo, de rotas comerciais históricas e de vastos impérios, o subcontinente indiano é identificado por sua riqueza comercial e cultural de grande parte da sua longa história.

Quatro grandes religiões — hinduísmo, budismo, jainismo e siquismo — originaram-se no país, enquanto o zoroastrismo, o judaísmo, o cristianismo e o islamismo chegaram no primeiro milênio d.C. e moldaram a diversidade cultural da região.

Anexada gradualmente pela Companhia Britânica das Índias Orientais no início do século XVIII e colonizada pelo Império Britânico a partir de meados do século XIX, a Índia tornou-se uma nação independente em 1947, após uma luta social pela independência que foi marcada pela extensão da resistência não violenta.

A Índia é uma república composta por 28 estados e sete territórios da união, com um sistema de democracia parlamentar. O país é a sétima maior economia do mundo em Produto Interno Bruto (PIB) nominal, bem como a terceira maior do mundo em PIB medido em Paridade de Poder de Compra. As reformas econômicas feitas desde 1991 transformaram o país em uma das economias de mais rápido crescimento do mundo; no entanto, a Índia ainda sofre com altos níveis de pobreza, analfabetismo, violência de gênero, doenças e desnutrição. Uma sociedade pluralista, multilíngue e multiétnica, a Índia também é o lar de uma grande diversidade de animais selvagens e de *habitats* protegidos. A Índia passou do 140º para o 177º lugar entre 2016 e 2018 no Índice de Desempenho Ambiental compilado por pesquisadores das Universidades de Yale e Columbia. Em particular, o estudo destaca a "alarmante" deterioração da qualidade do ar.

Geografia

A Índia ocupa a maior parte do subcontinente indiano, encontrando-se por cima da placa indiana, uma placa tectônica que faz parte da placa indo-australiana. Os processos geológicos que definiram a atual situação geográfica da Índia começaram há 75 milhões de anos, quando o subcontinente indiano, então parte do sul do supercontinente Gondwana, começou a se mover para nordeste através do que posteriormente se converteria no Oceano Índico. A colisão superior do subcontinente com a placa euro-asiática e a subducção debaixo dela deram lugar à cordilheira do Himalaia, o sistema montanhoso mais alto do planeta, que

atualmente é a fronteira da Índia a norte e a noroeste. O antigo leito marinho que emergiu imediatamente ao sul do Himalaia fez com que o movimento da placa criasse uma grande depressão, que foi sendo levada pouco a pouco por sedimentos propagados por rios, o que atualmente constitui a planície Indo-Gangética. A oeste desta planície encontra-se o deserto do Thar, separado pela cordilheira Avarali.

A placa original indiana corresponde hoje ao subcontinente indiano, sendo também a parte mais antiga e estável da Índia, que se estende desde o norte, com as cordilheiras Satpura e Vindhya no centro. Estas cordilheiras paralelas vão desde a costa do mar Árábico, no estado de Gujarat, até o planalto de Chota Nagpur, no estado de Jharkhand. No sul, o planalto do Decão contém à esquerda e à direita os Gates Ocidentais e Orientais; o planalto contém as formações rochosas mais antigas do território, algumas com mais de um bilhão de anos de idade. Os pontos extremos do país se localizam a 6° 43' e 39° 26' de latitude norte e 68° 7' e 89° 25' de longitude leste.

A Índia tem 7 517 quilômetros de litoral; destes, 5 423 pertencem ao subcontinente indiano e 2 094 pertencem aos arquipélagos de Andamão e Nicobar e Laquedivas. A costa indiana tem 43% de praias arenosas, 11% de costas rochosas (incluindo falésias) e 46% de marismas ou costas pantanosas. Os principais rios têm sua origem na cordilheira Himalaia, como o Ganges e o Brahmaputra, que desembocam no golfo de Bengala. Entre os afluentes mais importantes do Ganges encontram-se os rios Yamuna e o Kosi, cuja pendente extremamente baixa provoca inundações catastróficas quase todos os anos. Os rios peninsulares mais importantes cujas pendentes evitam inundações são o Godavari, o Mahanadi, o Kaveri e o Krishna, que também desembocam no golfo de Bengala; e os rios Narmada e Tapti, que desembocam no mar Árábico. Na costa oeste, encontram-se também os pântanos do Rann de Kutch, enquanto no leste há a área protegida de Sundarbans, que a Índia divide com Bangladesh. A Índia possui dois arquipélagos: Laquedivas, atóis de corais na costa sudoeste indiana, e as ilhas de Andamão e Nicobar, cadeias de ilhas vulcânicas no mar de Andamão.

Clima

O clima indiano é fortemente influenciado pelo Himalaia e pelo deserto do Thar, os quais favorecem o desenvolvimento das monções. O Himalaia barra a entrada de ventos catabáticos frios, vindos da Ásia Central, mantendo a maior parte do subcontinente indiano mais quente do que a maioria das localidades que se localizam em latitudes similares.

O deserto do Thar desempenha um papel crucial para atrair ventos de monção carregados de umidade desde o sudoeste, os quais entre junho e outubro proporcionam a maioria das precipitações do país. As zonas climáticas principais que predominam em território indiano são o tropical úmido, tropical semiúmido e o subtropical úmido.

Biodiversidade

O território indiano se encontra dentro da biorregião himalaia, que apresenta grande biodiversidade. Acolhendo 7,6% de todos os mamíferos, 12,6% de todas as aves, 6,2% de todas os répteis, 4,4% de todos os anfíbios, 11,7% de todos os peixes e 6% de todas as espermatófitas do mundo, a Índia é um dos dezoito países megadiversos. Em muitas regiões indianas existem altos níveis de endemismo; em geral, 33% das espécies indianas são endêmicas.

Os bosques da Índia variam de florestas úmidas nas ilhas de Andamão, Gates Ocidentais e noroeste indiano, até florestas temperadas de coníferas do Himalaia. Entre esses extremos encontram-se os bosques caducifólios da Índia Oriental; o bosque caducifólio no centro-sul e o bosque xerófito do Decão central e a planície ocidental do Ganges. Estima-se que menos de 12% da massa da Índia Continental esteja coberta por densos bosques.

Muitas espécies da Índia são descendentes de táxons originários de Gondwana, do qual a placa tectônica indiana se separou. O movimento posterior da placa do subcontinente indiano e a sua colisão com a massa de terra da Laurásia deu início a um intercâmbio massivo das espécies. Entretanto, o vulcanismo e as mudanças climáticas registradas há

vinte milhões de anos provocaram uma extinção em massa de espécies originárias de Gondwana. A partir de então, mamíferos ingressaram ao subcontinente a partir da Ásia por meio de dois passos zoogeográficos em ambos os lados emergentes do Himalaia. Em consequência, apenas 12,6% dos mamíferos e 4,6% das aves são espécies endêmicas, em contraste com 45,8% dos répteis e 55,8% de anfíbios endêmicos.

Na Índia existem 172 espécies ameaçadas, ou 2,9%. Entre elas encontram-se o leão-asiático, o tigre-de-bengala e o abutre-indiano-de-dorso-branco (*Gyps bengalensis*), que está quase ameaçado de extinção devido à ingestão de carne de gado tratada com diclofenaco.

Nas últimas décadas, as invasões humanas generalizadas e ecologicamente devastadoras criaram uma ameaça crítica à vida silvestre da Índia. Em resposta, o sistema de áreas protegidas e parques nacionais, estabelecido pela primeira vez em 1935, foi ampliado consideravelmente. Em 1970, o governo indiano decretou a *Lei de Proteção da Vida Silvestre* e o "Projeto Tigre", para proteger o habitat crucial destes animais, além de em 1980 ter sido decretada a Lei de Conservação dos Bosques. A Índia tem mais de quinhentos santuários de vida selvagem e treze reservas da biosfera, quatro das quais fazem parte da Rede Mundial de Reservas da Biosfera. Vinte e cinco zonas de umidade estão registradas na Convenção sobre as Zonas Úmidas.

Demografia

Com uma população de mais de um 1 000 000 000 de habitantes, a Índia é o segundo país mais populoso do mundo. Desde os anos 1960, o país tem vivido um rápido aumento em sua população urbana devido, em grande parte, aos avanços médicos e aos aumentos massivos da produtividade agrícola devidos à "revolução verde".

A população urbana da Índia no fim do século XX era onze vezes superior à do início do século e vem se concentrando cada vez mais nas grandes cidades. Em 2001, 35 cidades indianas tinham população igual ou superior a um milhão de habitantes. Cada uma das três cidades mais populosas (Bombaim, Déli e Calcutá) tinham então mais de dez milhões de habitantes. Porém, nesse mesmo ano, 70% da população indiana vivia em áreas rurais.

A taxa de alfabetização no país é de 64,8% (53,7% para as mulheres e 75,3% para os homens). O estado com o maior índice de alfabetização é Kerala, com 91%, enquanto Bihar tem a menor taxa, com apenas 47%. A razão sexual é de 944 homens para cada mil mulheres, enquanto que a taxa de crescimento demográfico anual é de 1,38%; a cada ano são registrados 22,01 nascimentos para cada mil pessoas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a cada ano morrem novecentos mil indianos por beberem água imprópria e por inalarem ar contaminado. A malária é endêmica na Índia. Existem cerca de 60 médicos para cada 100 mil pessoas no país.

Governo

A constituição indiana, maior do que a de qualquer outra nação do mundo, entrou em vigor em 26 de janeiro de 1950. O seu preâmbulo define a Índia como uma república soberana, secular e democrática. O parlamento indiano é bicameral, regido pelo sistema Westminster. Sua forma de governo foi tradicionalmente descrita como "quase federalista", com uma forte tendência à centralização, tendo os estados relativamente pouco poder. Desde finais da década de 1990, o federalismo tem crescido cada vez mais, como resultado de mudanças políticas, sociais e econômicas.

O presidente da Índia é o chefe de estado e é eleito indiretamente por um colégio eleitoral para um mandato de cinco anos. O primeiro-ministro é o chefe do governo e exerce a maioria das funções do poder executivo. Nomeado pelo presidente, o primeiro-ministro é geralmente próximo do partido ou aliança política que conta com a maioria das cadeiras da câmara baixa do parlamento. O poder executivo consiste no presidente, o vice-presidente, o conselho de ministros (sendo o gabinete seu comitê executivo), encabeçado pelo primeiro-ministro. Qualquer ministro do conselho deve ser membro de qualquer câmara parlamentar. No sistema parlamentarista indiano, o poder executivo está subordinado ao poder legislativo,

o primeiro-ministro e seu conselho são diretamente vigiados pela câmara baixa do parlamento.

O poder legislativo da Índia está representado pelo parlamento bicameral, que consiste na câmara alta, chamada *Rajya Sabha* (conselho dos estados) e a câmara baixa, chamada *Lok Sabha* (conselho do povo). A "Rajya Sabha" é um órgão permanente, que conta com duzentos e quarenta e cinco membros que servem por um período de seis anos. A maioria deles é eleita indiretamente pelas legislaturas estatais e territoriais, mediante representação proporcional. Dos 545 membros do Lok Sabha, 543 são eleitos diretamente pelo voto popular para representarem determinados grupos sociais por um período de cinco anos. Os outros dois membros são nomeados pelo presidente entre a comunidade anglo-indiana.

A Índia conta com um poder judiciário de três níveis, que consistem na Suprema Corte de Justiça, encabeçada pelo chefe de justiça, vinte e um tribunais superiores e um grande número de tribunais de primeira instância. A suprema corte é um tribunal de primeira instância para casos relacionados com os direitos humanos fundamentais e um tribunal de apelação acima dos tribunais superiores. É judicialmente independente, tendo o poder de declarar e elaborar leis e revogar leis nacionais ou estaduais que violem a constituição. A função de intérprete último da constituição é uma das funções mais importantes da suprema corte.

Economia

A Índia, com um produto interno bruto nominal estimado em 2,090 trilhões de dólares, ocupa o 7ª lugar na lista de maiores economias do mundo por PIB nominal, enquanto sua paridade de poder de compra calculada em 2011 em 4,4 trilhões de dólares, é a terceira maior do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos e da China. Contudo, ainda é um país muito pobre, com uma renda per capita nominal de apenas 1 530 dólares e renda *per capita* PPC de 3 705 dólares em 2011.

No período compreendido entre as décadas de 1950 e 1980, a economia indiana seguia tendências socialistas. A economia se manteve paralisada por regulamentos impostos pelo governo, o protecionismo e a propriedade pública, o que levou a uma corrupção generalizada e a um lento crescimento econômico. Em 1991, a economia nacional se converteu em uma economia de mercado. Esta mudança na política econômica em 1991 se deu pouco depois de uma crise aguda no balanço de pagamentos, pelo que desde então se pôs ênfase em fazer do comércio internacional e do investimento estrangeiro direto um setor primordial da economia indiana.

Durante as últimas décadas a economia indiana tem tido uma taxa de crescimento anual do produto interno bruto ao redor de 5,8%, convertendo-se em uma das economias de mais rápido crescimento no mundo. A Índia conta com a maior força de trabalho do mundo, com mais de 513,6 milhões de pessoas. Em termos de produção, o setor agrícola representa 28% do PIB; o setor de serviços, 54% e a indústria, 18%. Os principais produtos agrícolas e de gado incluem arroz, trigo, sementes oleaginosas, algodão, juta, chá, cana-de-açúcar, ovinos, caprinos, aves de curral e pescados.

Um relatório em 2007 da *Goldman Sachs* previa que entre 2007 e 2020 o PIB indiano quadruplicaria e que poderia superar o PIB dos Estados Unidos antes de 2050, mas que a Índia continuaria sendo um dos países com habitantes mais pobres do mundo durante várias décadas, com renda *per capita* abaixo dos seus companheiros "BRIC" (Brasil, Rússia, Índia e China).

As principais indústrias são a têxtil, maquinaria, produtos químicos, aço, transportes, cimento, mineração e *software*. Em 2006, o comércio indiano havia alcançado uma proporção relativamente moderada de 24% do PIB, crescendo à taxa de 6% desde 1985. O comércio da Índia representa um pouco mais de 1% do comércio mundial. As principais exportações incluem os derivados de petróleo, alguns produtos têxteis, pedras preciosas, *software*, engenharia de bens, produtos químicos, peles e couros. Entre as

principais importações estão o petróleo cru, maquinarias, joias, fertilizantes e alguns produtos químicos.

Apesar de seu notável crescimento econômico nas últimas décadas, a Índia contém a maior concentração de pessoas pobres do mundo e tem uma alta taxa de subnutrição em crianças menores de três anos (46% em 2007). A porcentagem de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza segundo o Banco Mundial, vivendo com menos de um dólar por dia (PPA, em termos nominais Rs. 21,6 ao dia nas zonas urbanas e Rs. 14,3 nas zonas rurais) diminuiu de 60% em 1981 para 42% em 2005. Apesar de nas últimas décadas a Índia ter evitado a carestia, a metade das crianças tem um peso inferior à média mundial, uma das taxas mais altas do mundo e quase o dobro da taxa da África subsaariana.

Apesar de nos últimos decênios a economia indiana ter aumentado de forma constante, este crescimento tem ocorrido de maneira desigual, em especial quando se compara à qualidade de vida nos diferentes grupos sociais, econômicos, em diversas regiões geográficas, zonas rurais e urbanas. Em 2008, o Banco Mundial afirmava que as prioridades mais importantes para o governo indiano deveriam ser a reforma do setor público, a construção de infraestruturas básicas, o desenvolvimento agrícola e rural sustentável, a eliminação das normas de trabalho, a reforma nos estados mais atrasados e a luta contra a AIDS.

Energia

A política energética da Índia está em grande parte definida pelo crescente déficit energético do país e pelo maior foco no desenvolvimento de fontes alternativas de energia, particularmente energia nuclear, solar e eólica. Cerca de 70% da capacidade de geração de energia do país provém de combustíveis fósseis, sendo o carvão o responsável por 40% do consumo total de energia indiano, seguido pelo petróleo bruto e pelo gás natural com 24% e 6%, respectivamente. O país é em grande parte dependente de importações de combustíveis fósseis para atender suas demandas de energéticas; em 2030, a dependência da Índia de importações de energia deverá ultrapassar 53% do consumo total do país. Em 2009-10, o país importou 159,26 milhões de toneladas de petróleo bruto, que equivale a 80% do seu consumo interno, e 31% do total das importações indianas são provenientes do petróleo. O crescimento da geração da eletricidade na Índia tem sido dificultado pela escassez de carvão nacional e, como consequência, as importações de carvão para a produção de eletricidade aumentaram 18% em 2010.

Devido à sua rápida expansão econômica, o país tem um dos mercados de energia que crescem mais rapidamente no mundo e espera-se que se torne o segundo maior contribuinte no aumento da demanda energética global até 2035, sendo responsável por 18% do aumento do consumo mundial. Dada a crescente demanda de energia e as limitadas reservas de combustíveis fósseis no mercado interno, o país tem planos ambiciosos para expandir suas indústrias de energia renovável e nuclear. A Índia tem o quinto maior mercado de energia eólica do mundo e tem planos de adicionar cerca de 20 gigawatts de capacidade de energia solar até 2022, além de também prever aumentar a contribuição da energia nuclear para a capacidade total de geração de eletricidade de 4,2% para 9% em 25 anos. O país tem cinco reatores nucleares em construção e planeja construir outros dezoito até 2025.

3. Sumário Executivo

3.1. Programa da visita presidencial e da comitiva do Ministério de Minas e Energia

PROGRAMA DA VIAGEM DO MINISTRO BENTO ALBUQUERQUE

Divulgação de oportunidades de investimentos no Brasil nos setores de energia e mineração

Brasília – Nova Delhi – Brasília

(Fuso horário em relação à Brasília: Nova Delhi: + 8h30)

Código de cores:

Verde – programa oficial do Presidente da República

Azul – programa confirmado do Ministro

Vermelho – propostas para o programa do Ministro

Hora	Agenda	Endereço
Domingo, 19 de janeiro		
14h05	Partida de Brasília para São Paulo. Voo LATAM 3625 (duração: 1h45m) Chegada em Guarulhos às 15h50	(Voo Comitiva)
19H45	Partida do Rio de Janeiro (Aeroporto Santos Dumont) para São Paulo (Aeroporto de Guarulhos)	(Voo Ministro)
21h00	Chegada em São Paulo. Aeroporto Internacional de Guarulhos (GRU) Conexão de 1h50m	
22h50	Partida para Londres. Voo LATAM 8084 (duração: 11h25 m)	(Voo Ministro e Comitiva)
Segunda-feira, 20 de janeiro		
13h15	Chegada em Londres. Aeroporto Internacional Heathrow (LHR) Conexão de 5h35m	(Voo Ministro e Comitiva)
18h50	Partida para Nova Delhi. Voo BRITISH AIRWAYS 257 (duração: 8h30m)	
Terça-feira, 21 de janeiro		
08h50	Chegada em Nova Delhi. Aeroporto Internacional Indira Gandhi (DEL)	(Voo Ministro e Comitiva)
19h	Jantar na Residência do Embaixador André Correa do Lago	
Quarta-feira, 22 de janeiro		
9h00 às 10h00	Visita à sede da Aliança Solar Internacional (ISA) e encontro com o Diretor Geral, Upendra Tripathy	

11h30 às 12h00	Encontro com o Ministro de Petróleo e Gás Natural da Índia, Dhamendra Pradhan. Assuntos: hidrocarbonetos e biocombustíveis	
15h00 às 15h30	Encontro com o Ministro de Energia e de Recursos Novos e Renováveis da Índia, R. K. Singh. Assuntos: energia solar e eólica, setor elétrico	
16h30 às 17h00	Encontro com o Ministro de Transportes Rodoviários e Rodovias, Nitin Gadkari Assunto: biocombustíveis	
Quinta-feira, 23 de janeiro		
9h30 às 10h30	Inauguration Ceremony - India-Brazil Opportunities in Energy and Mining <ul style="list-style-type: none"> • H.E. André Aranha Corrêa do Lago, Ambassador of Brazil to India • H.E. Mr Dharmendra Pradhan, Minister of Petroleum and Natural Gas of India • H.E. Mr Bento Albuquerque, Minister of Mines and Energy of Brazil • <Confederation of Indian Industries – High Level Representative> 	
11h00 às 11h20	Session on “Biofuels” Presentation on the Brazilian National Biofuels Policy – Renovabio Mr Miguel Ivan Lacerda de Oliveira, Director, Biofuels Department, Ministry of Mines and Energy	
11h20 às 12h20	Thematic Panel on “Synergies between Brazil and India in the Biofuels sector” <ul style="list-style-type: none"> • Moderator: Mr Shishir Joshipura, Managing Director and CEO, Praj Industries • Mr Miguel Ivan Lacerda de Oliveira, Director, Biofuels Department, Ministry of Mines and Energy • Mr Evandro Gussi, President, Brazilian Sugarcane Industry Association (UNICA) • Mr Abinash Verma, Director General, India Sugar Mills Association (ISMA) • Mr Subodh Kumar, Executive Director, IndianOil Corporation • <Representative from Indian Ministry of Petroleum and Natural Gas (MPNG)> 	
12h40 às 13h00	Buffet Lunch	
13h00 às 13h20	Session on “Investment in Power, Oil & Gas and Mining” Presentation on Power, Oil & Gas and Mining sectors under the Investment Partnership Program of Brazil Mr Bruno Eustáquio de Carvalho, Deputy Executive Secretary, Ministry of Mines and Energy	
13h20 às 14h20	Thematic Panel on “Reciprocal investment opportunities in the Brazilian and Indian Power, Oil & Gas and Mining sectors” <ul style="list-style-type: none"> • Moderator: Ms Soma Banerjee, Executive Director, CII • Mr Bruno Eustáquio de Carvalho, Deputy Executive Secretary, Ministry of Mines and Energy • Representative from Brazilian mining company Vale • Representative from ONGC Videsh (Oil and Natural Gas Corporation Limited) • Representative from Sterlite Power 	
14h30 às 15h00	Encontro com o Ministro de Minas e Carvão da Índia, Pralhad Joshi.	

	Assunto: mineração	
Sexta-feira, 24 de janeiro		
	(O Ministro se integra à programação do Sr. Presidente da República)	
10h20	Chegada do Presidente da República a Nova Delhi	
10h30	Deslocamento para o hotel The Oberoi	
11h00	Chegada ao Hotel The Oberoi	
Sábado, 25 de janeiro		
10h00 às 10h45	<p>Cerimônia Oficial de Chegada (horário a confirmar)</p> <p>Roteiro O Senhor Presidente da República e Senhora são conduzidos do hotel ao Palácio Presidencial em veículo do governo indiano. À entrada do Palácio, forma-se escolta do Regimento de Cavalaria Presidencial (President's Bodyguard) até o pátio principal, onde são recebidos pelo Presidente Kovind e sua cônjuge, e pelo Primeiro-Ministro Modi. O Senhor Presidente da República e Senhora são então conduzidos pelo chefe do Cerimonial indiano à tribuna de honra, de onde acompanham a execução dos hinos brasileiro e indiano. Concluídos os hinos, são convidados a passar em revista a tropa ali presente. Em seguida, é conduzido a área coberta do pátio, onde autoridades indianas e brasileiras aguardam perfiladas para cumprimentar os altos mandatários. O Presidente Kovind e o PM Modi apresentam o Senhor Presidente da República às autoridades indianas e é convidado a retribuir o gesto, apresentando sua comitiva. Ao final da fila de cumprimentos, os três altos dirigentes posam para fotos. O Senhor Presidente da República tem a oportunidade de dirigir-se brevemente à imprensa. Uma vez concluída esta etapa, é conduzido por Kovind e Modi ao veículo.</p>	Palácio Presidencial (Rashtrapati Bhawan)
11h00 às 11h45	<p>Cerimônia de oferenda floral no Memorial Mahatma Gandhi</p> <p>Formato: (a confirmar)</p>	Raj Ghat
12h00	<p>Reunião privada com o Primeiro-Ministro da Índia</p> <p>Formato: (a confirmar)</p>	Hyderabad House
12h15	<p>Reunião ampliada</p> <p>Formato: PR + 12 (a confirmar)</p>	Hyderabad House
12h45	Cerimônia de troca de atos	
12h55	Declaração conjunta à imprensa	
13h10	<p>Almoço oferecido pelo Primeiro-Ministro da Índia</p> <p>Formato: PR + Sra. Michelle Bolsonaro + 12</p>	Hyderabad House
19h15	Encontro com o Presidente da Índia	Palácio Presidencial (Rashtrapati Bhawan)
19h30	<p>Banquete em homenagem ao Senhor Presidente da República, oferecido pelo Presidente da Índia</p> <p>Formato: PR + Sra. Michelle Bolsonaro + 20 (a confirmar)</p>	
Domingo, 26 de janeiro		
9h30	<p>Chegada ao Palácio Presidencial</p> <p>Roteiro O Presidente Kovind recebe o Senhor Presidente da República e partem no mesmo veículo do em comboio pela Esplanada de Nova Delhi (Rajpath) rumo à tribuna de honra. Em veículo separado</p>	Palácio Presidencial (Rashtrapati Bhawan)

	<p>seguem as cônjuges dos altos mandatários.</p> <p>Enquanto o comboio presidencial se desloca, o PM Modi, acompanhado dos chefes das forças militares, presta seus respeitos aos caídos na defesa da pátria indiana, depositando coroa de flores no memorial localizado na base do India Gate. O PM Modi desloca-se então à tribuna de honra e recebe as Primeiras-Damas da Índia e do Brasil. Por fim, recebe o veículo com o Presidente Kovind e o Senhor PR. Os mandatários indianos apresentam o Senhor PR aos chefes das forças e são conduzidos à tribuna de honra. A bandeira indiana é então desfraldada e o hino indiano executado, com o que se inicia o desfile em comemoração ao Dia da República.</p>	
10h00	<p>Cerimônia do Dia da República</p> <p>Ao final, o PM Modi acompanha o Senhor PR e o Presidente Kovind ao veículo, que retorna ao Palácio Presidencial.</p>	Tribuna de Honra no "Rajpath"
11h30	Término do desfile militar	
12h30	<p>Almoço privado</p> <p>Não há expectativa de almoço oferecido pelo Presidente Kovind ou pelo PM Modi.</p>	
15h30	Recepção oficial de despedida	Presidencial (Rashtrapati Bhawan)
16h30	Término da recepção	
Segunda-feira, 27 de janeiro – PROGRAMA DA MISSÃO EMPRESARIAL		
9h15 às 10h15	<p>Mesa redonda</p> <p>Café da Manhã com a presença do Presidente da República, Ministros de Estado e da SPPI com CEOs indianos</p>	Hotel Taj Palace
10h30 às 12h30	<p>Abertura do evento plenário</p> <ul style="list-style-type: none"> • Palavras de Boas-vindas do Presidente da ApexBrasil (3') • Palavras de Boas-vindas de representante da ASSOCHAM India (2') • Palavras de boas-vindas de representante da FCCI (3') • Palavras de boas vindas de representante da CII (3') <p>10h30 - Abertura</p> <p>Moderador da ApexBrasil (a ser confirmado)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Palavras de abertura do Ministro de Estado das Relações Exteriores (8') • Discurso do Ministro de Estado de Minas e Energia (8') • Discurso da Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (8') • Discurso do Ministro de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (8') • Discurso da SPPI (8') • Discurso de de Ministro indiano (15') (nome a confirmar) • Discurso do Senhor Presidente da República (20') 	
12h00	Painel 1 – Apresentação sobre Perspectivas da economia brasileira e o novo ambiente de negócios do Ministro da Economia (30')	
14h00	Partida da Comitativa Presidencial para Riade	14h00
12H45-14H15	Almoço oferecido aos participantes do seminário	
14h30 às 17h00	<p>14:30 - Painel 2 - Política Brasileira em matéria de Bioenergia: como construir uma matriz energética limpa</p> <p>BRASIL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • (representante a ser informado) (15') • Presidente da UNICA, Sr. Evandro Gussi (título a definir) (10') 	

	<p>ÍNDIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Indian Sugar Mills Association (a confirmar) (10´) • Representante de entidade indiana (10´) • Representante de entidade indiana) (10´) <p>Q&A: (20´)</p> <p>15h45 - Painel 3: INOVAÇÃO (Setores prioritários: start-ups, TI)</p> <p>BRASIL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secretário de Empreendedorismo e Inovação do MCTIC, Paulo Alvim– (10´) • Presidente da Associação Nacional de Entidades Promotoras de empreendimentos Inovadores (ANPROTEC), Francisco Saboya Albuquerque neto (a confirmar) (10´) • Diretor-Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (a confirmar), Jorge Almeida Guimarães (10´) • Diretor da WEG (nome a confirmar) (10´) <p>ÍNDIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Representante indiano (a definir) • Empresa indiana da área de TI (a definir) • (Networking entre empresários brasileiros e indianos) <p>16h30 - Break-out sessions: <i>Networking</i> entre empresários brasileiros e indianos nos setores prioritários identificados: aviação, energia, petróleo, químico e petroquímico, minérios, algodão, frango, lácteos, feijões e assemelhados calçados, couro, médico-hospitalar e odontologia, equipamentos.</p>	
Terça-feira, 28 de janeiro		
9h00 às 11h30	Visita ao “DBT IOC Centre for Advanced Bioenergy Research”	
14h00 às 16h00	Encontro com o chairman da Sterlite Power, Pravin Agarwal, no escritório regional da Sterlite Power em Nova Delhi OU Visita à subestação elétrica da Powergrid Corporation no sul de Nova Delhi	
Quarta-feira, 29 de janeiro		
	Deslocamento ao Aeroporto Internacional Indira Gandhi (DEL)	
11h00	Partida para Londres. Voo BRITISH AIRWAYS 256 (duração: 9h50)	
15h20	Chegada em Londres. Aeroporto Internacional Heathrow (LHR) Conexão de 5h15m	
20h35	Partida para São Paulo. Voo LATAM 8085 (duração: 11h45m)	
Quinta-feira, 30 de janeiro		
05h20	Chegada em São Paulo. Aeroporto Internacional de Guarulhos (GRU) Conexão de 1h35m)
06h55	Partida para Brasília. Voo LATAM 3234 (duração: 1h45m)	
08h40	Chegada em Brasília.	

3.2. Participação do Diretor-Presidente da CPRM no conjunto da Visita Presidencial e da delegação do Ministério de Minas e Energia.

3.2.1. Roteiro de Viagens a New Delhi:

Foi cumprido o seguinte roteiro de viagem:

DIA	HORA	ORIGEM	DESTINO	VOO	VOANDO
21/01/20	18:45	BRASILIA	SÃO PAULO	BA7460	LATAM
21/01/20	22:50	SÃO PAULO	LONDRES	BA7630	LATAM
22/01/20	18:45	LONDRES	NEW DELHI	BA257	BRITISH
29/01/20	11:00	NEW DELHI	LONDRES	BA256	BRITISH
29/01/20	21:15	LONDRES	SÃO PAULO	BA247	BRITISH
30/01/20	08:35	SÃO PAULO	BRASÍLIA	BA7641	LATAM

3.2.2. Destaques a considerar.

3.2.2.1. Assinatura de Memorando de Entendimento entre o Serviço Geológico do Brasil-SGB (CPRM) e o Serviço Geológico Indiano-SGI

3.2.2.1.1. Redação de Memorando proposta e assinada entre as partes:

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ENTRE

O SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – CPRM

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

E

O SERVIÇO GEOLÓGICO DA ÍNDIA (SGI)

DO MINISTÉRIO DE MINAS DA

REPÚBLICA DA ÍNDIA

SOBRE COOPERAÇÃO NO CAMPO DA GEOLOGIA E RECURSOS MINERAIS

O SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - CPRM, empresa estatal do Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil (doravante denominada **CPRM**) e o SERVIÇO GEOLÓGICO DA ÍNDIA, vinculado ao Ministério de Minas da República da Índia (SGI), aqui denominada **SGI**, individualmente denominados como Partícipe e conjuntamente referidos como Partícipes;

Desejando promover e expandir as relações bilaterais entre o Brasil e a Índia, com base nos princípios da igualdade, reciprocidade e benefício mútuo, nas áreas de geologia e recursos minerais, cooperando em estudos conjuntos e trocas científicas de interesse mútuo;

Em comum acordo de que este Memorando de Entendimento (MOU) formará a base das condições favoráveis para o desenvolvimento das relações bilaterais agora propostas;

Atingiram o seguinte entendimento:

CLÁSULA 1 – DEFINIÇÃO

As seguintes palavras e expansão devem ter os significados conforme a seguir definidos:

- (a) MOU: o presente MOU;
- (b) DPI: Direitos de Propriedade Intelectual;
- (c) JWG: Grupo de Trabalho Conjunto;
- (d) PARTICÍPES: O Serviço Geológico do Brasil - CPRM, empresa estatal do Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Serviço Geológico da Índia, vinculado ao Ministério de Minas da República da Índia;
- (e) PERÍODO: Prazo de vigência de cinco (5) anos a partir da data de assinatura deste MOU.

CLÁSULA 2 – OBJETIVOS

Os objetivos da cooperação entre os Partícipes incluem, entre outros, os seguintes:

- (a) Desenvolvimento de conhecimento geológico, pesquisa e investigação sobre recursos minerais;
- (b) Promoção de investimentos e desenvolvimento na área de atividades de mineração;
e
- (c) Incentivo à transferência de tecnologia entre os Partícipes nas áreas de geologia e recursos minerais.

CLÁSULA 3 - AREAS DE COOPERAÇÃO

Os Partícipes promoverão a cooperação, nas seguintes áreas, entre outras:

- (i) Treinamento e capacitação de pessoal científico;
- (ii) Organização de seminários para o intercâmbio de estratégias de desenvolvimento;
- (iii) Promoção de visitas especializadas e de alto nível destinadas ao reconhecimento de oportunidades de investimento;
- (iv) Troca de informações relacionadas à geologia, recursos e reservas minerais; e formulação e implementação de projetos de cooperação de interesse mútuo, de acordo com futuros acordos entre os Partícipes; e
- (v) Promoção de projetos cooperativos na área de estudos geológicos e desenvolvimento de depósitos minerais, com base em acordos futuros entre os Partícipes.

CLÁSULA 4 - FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação entre os participantes no campo da geologia e dos recursos minerais pode ser realizada por meio de:

- Intercâmbio de cientistas, especialistas, delegações e treinamento de pessoal;
- Organização conjunta de oficinas, seminários e simpósios;
- Intercâmbio de informações técnicas e científicas publicadas, publicações geológicas, espécimes e amostras padrão; e
- Outra forma de cooperação, conforme acordado por ambos os Partícipes.

CLÁSULA 5 - AUTORIDADE CENTRAL

As organizações responsáveis pela implementação e execução do presente MOU são:

- (a) Serviço Geológico do Brasil – CPRM (SGB-CPRM), empresa estatal do Ministério de Minas e Energia da República Federativa do Brasil, e
- (b) Serviço Geológica da Índia, vinculado ao Ministério de Minas da República da Índia.

CLÁSULA 6 - IMPLEMENTAÇÃO E GRUPO DE TRABALHO CONJUNTO

As autoridades competentes serão responsáveis pela identificação dos programas e agências implementadoras, análise do progresso, avaliação dos resultados, a fim de considerar qualquer outro aspecto relevante para a promoção da cooperação bilateral;

- (a) Para implementar a cooperação deste Memorando de Entendimento, ambas as partes podem constituir um Grupo de Trabalho Conjunto (GTC) que realizará reuniões e análises periódicas anualmente, nos respectivos países, alternadamente.
- (b) O local, a agenda e a data das reuniões dos Grupos de Trabalho Conjuntos serão determinados mutuamente pelos Participantes.

CLÁSULA 7 - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

As despesas de estadia e viagem de todos os Partícipes em diferentes atividades da cooperação e nas reuniões dos Grupos de Trabalho Conjuntos contemplados neste MOU deverão ser custeadas pelo Partícipe remetente, enquanto as demais despesas serão pagas com base nos termos acordados entre os Partícipes.

CLÁSULA 8 - PROTEÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (DPI)

- (a) Os Participantes compartilharão e publicarão conjuntamente os resultados científicos e técnicos dos projetos cooperativos realizados sob este MOU em inglês ou manterão a confidencialidade de acordo com as disposições específicas identificadas nos projetos colaborativos associados. O uso do nome, logotipo e/ou emblema oficial dos participantes em qualquer publicação, documento e / ou papel exigirá permissão prévia de ambos. No entanto, pode ser garantido que o emblema e o logotipo oficiais não sejam utilizados de maneira incorreta.
- (b) Sujeito às leis, regras e regulamentos aplicáveis dos dois Partícipes, informações, incluindo dados derivados, mapas e relatórios decorrentes de atividades de colaboração realizadas sob este MOU, só podem ser divulgadas a terceiros mediante consentimento por escrito de ambos os Partícipes. Quaisquer direitos de propriedade intelectual (DPI) produzidos em conjunto por ambos os Partícipes respeitarão os DPI anteriores dos Partícipes que contribuem, no entanto, os DPI em primeiro plano serão de propriedade conjunta de ambos os Partícipes sujeitos a um Memorando de Entendimento mútuo por escrito sobre a repartição dos DPI criados em conjunto.
- (c) Os Direitos de Propriedade Intelectual de todos os DPI anteriores ao presente MOU, incluindo, mas não se limitando a, informações, mapas, relatórios e todos os dados em formulários analógicos ou eletrônicos fornecidos pelo Partícipe para os fins deste MOU, são e permanecerão da competência do Partícipe detentor desses direitos.
- (d) Ambos os Partícipes concedem ao outro Partícipe uma licença não exclusiva para usar seus direitos de propriedade intelectual, conforme razoavelmente necessário para o único objetivo deste MOU. Qualquer outro uso dos DPI anteriores ao presente MOU de qualquer um dos Partícipes estará sujeito a acordos de licença separados, que serão acordados com o outro Partícipe. Nenhuma transferência da propriedade dos direitos de propriedade intelectual de qualquer Partícipe decorre ou está implícita neste MOU.
- (e) Cada Partícipe garantirá a proteção apropriada dos Direitos de Propriedade Intelectual gerados pela cooperação nos termos do MOU, consistente com suas

respectivas leis, regras e regulamentos e acordos multilaterais nos quais os países de ambos os Partícipes são partes.

- (f) No caso de resultados de pesquisa obtidos por meio de atividades conjuntas sob este MOU, ambos os Partícipes solicitarão como coautor à proteção de direitos de propriedade intelectual sujeitos a direitos exclusivos de ambos os Partícipes para comercializar a tecnologia em seus respectivos países. A comercialização em qualquer outro país deve ser realizada em conjunto através de um MOU separado.

CLÁSULA 9 - PROTEÇÃO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

- (a) Todas as informações e documentos a serem trocados de acordo com o MOU serão mantidos em sigilo pelos Partícipes e serão utilizados de acordo com os termos especificados por cada Partícipe. Os Partícipes não compartilharão essas informações com terceiros nem as usarão para outros fins que não os especificados, sem o consentimento prévio por escrito do outro Partícipe.
- (b) Todas as informações confidenciais permanecerão propriedade exclusiva do Partícipe divulgador. Os Partícipes concordam que este MOU e a divulgação de informações confidenciais não concedem ou implicam qualquer licença, interesse ou direito ao Destinatário em relação a qualquer direito de propriedade intelectual do outro Partícipe.
- (a) Informações não publicadas, orais, por escrito ou de outra forma, descobertas ou concebidas pelos cientistas ou técnicos e trocadas de acordo com as disposições deste MOU, não serão transmitidas a terceiros, a menos que acordado de outra forma pelos Partícipes.

CLÁSULA 10 - RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

- (a) Qualquer disputa entre os Partícipes decorrente da interpretação ou implementação deste MOU deverá ser resolvida amigavelmente por meio de consulta ou negociação entre os Partícipes.
- (b) As atividades com base neste MOU serão governadas e interpretadas de acordo com as leis e regulamentos do respectivo Partícipe onde essas atividades estiverem ocorrendo.

CLÁSULA 11 - REVISÃO E ALTERAÇÃO

Este MOU pode ser alterado a qualquer momento, mediante consentimento mútuo por escrito dos Partícipes, mediante troca de Notas entre os Partícipes através dos canais diplomáticos.

CLÁSULA 12 - ENTRADA EM VIGOR, DURAÇÃO E RESCISÃO

- (a) Este MOU entrará em vigor na data de sua assinatura pelos representantes autorizados dos "Partícipes".
- (b) Este MOU permanecerá em vigor por um período de cinco (5) anos e será renovado automaticamente por um período sucessivo de cinco (5) anos, a

menos que seja rescindido. Qualquer Partícipe pode rescindir este MOU dando três meses por escrito "Aviso de rescisão" por meio de canais diplomáticos, para o outro Partícipe.

- (c) A rescisão deste MOU não afetará o cumprimento de qualquer obrigação não cumprida no momento de sua rescisão, a menos que acordado de outro modo pelos Partícipes.
- (d) Os avisos neste Memorando de Entendimento serão considerados efetivos quando entregues nos seguintes endereços:

- Para o Serviço Geológico do Brasil – CPRM (SGB-CPRM)
SBN, Quadra 02, Asa Norte, Bloco H, Edifício Central Brasília,
CEP 70.040-904. Brasília, Brasil.
- Para o Serviço Geológico da Índia (SGI)
Geological Survey of India (GSI)
27, J.L. Nehru Road
Kolkata – 700016, West Bengal. INDIA

- (e) A implementação deste MOU deve estar de acordo com as Leis e Regulamentos aplicáveis nos respectivos Países. Este MOU não cria relações legais entre os Partícipes. As disposições deste MOU não prejudicam outros tratados ou acordos dos quais os dois lados sejam partes.

Em fé do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram este MOU.

Feito em _____, em _____, de _____ de 2020, em dois originais, cada um nos idiomas inglês e português, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

PELO: SERVIÇO GEOLÓGICO
DA ÍNDIA (SGI)

Diretor-Geral

PELO: SERVIÇO GEOLÓGICO DO
BRASIL - CPRM

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Diretor-Presidente

3.2.2.2. Troca de Memorando de Entendimento entre o Ministro de Minas e Energia do Brasil e do Ministro de Minas da Índia.

No dia 25 de janeiro, às 12:45 horas, na cerimônia de troca de atos, na HYDERABAD HOUSE, dentre todos os atos assinados, os dois ministros trocaram os Memorandos de Entendimento assinados pelos representantes dos Serviços Geológicos dos dois países, como mostram as fotos a seguir:



3.2.2.3. Visitas realizadas por parte da delegação do Ministério de Minas e Energia do Brasil a organizações indianas no dia 28 de janeiro de 2020.

3.2.2.3.1. Visita ao Centro de Pesquisa Avançada em Bioenergia (DBT-IOC Center for Advanced Bioenergy Research). Este Centro é resultado de parceria entre o Departamento de Biotecnologia (DBT) do governo central indiano e a Indian Oil Corporation Limited (IOC), a maior distribuidora de combustíveis da Índia. O principal objetivo do centro é desenvolver tecnologias de biocombustíveis de segunda e terceiras gerações.



3.2.2.3.2. Visita à Secretaria de Mineração do Ministério de Minas da Índia, recebidos pelo Sr. Satendra Singh, quando os membros da visita tomaram conhecimento do Novo Plano de Mineração Indiano com a indicação da regulação para a participação de estrangeiros na exploração mineral, a regulação dos leilões e o papel do Serviço Geológico Indiano.



3.2.2.3.3. Visita ao **Serviço Geológico Indiano**, quando foram recebidos pelos seguintes dirigentes:

- a) DIPAYAN GUHA – Deputy Director General
- b) SAIBAL GHOSH – Director Geology
- c) SATENDRA SINGH – Joint Secretary

Na oportunidade foram considerados os elementos do Memorando de Entendimento assinado entre os dois Serviços Geológicos, com a indicação de que o lado brasileiro iria preparar e encaminhar ao lado indiano, material que deveria servir de base para a elaboração de planos de trabalho a serem desenvolvidos na conformidade do indicado pelo Memorando. Ficou acertado que na ocasião do Congresso Internacional de Geologia, previsto de ser realizado em Nova Delhi, no início de março de 2020, os representantes da CPRM ao evento estariam preparados para discussões dos planos com o lado indiano.



4. Conclusão

A visita à República da Índia permitiu concluir a assinatura de memorando de entendimento entre os Serviços Geológicos dos dois países, depois de vários anos de manifestação de interesse entre os dois países.

Ressalta-se que o Serviço Geológico Indiano tem mais de 200 anos de operação, e o continente indiano está praticamente todo conhecido em termos de recursos minerais.

Certamente o Serviço Geológico Brasileiro poderá acolher conhecimentos importantes em decorrência das ações derivadas de planos de trabalhos vinculados ao memorando.

Brasília, 17 de fevereiro de 2020.

Esteves Pedro Colnago

5. Consultas Realizadas:

Enciclopédia Wikipédia – Informações sobre a República da Índia

6. Anexos:

Autorização de Viagem – DOU de 12.02.2020

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA Nº 6.259, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no Regulamento Interno, aprovado pela Portaria nº 349, de 28 de novembro de 1997, do Ministério de Minas e Energia, e com o que consta no Processo nº 48500.003205/2019-51, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 5.998, de 9 de setembro de 2019, publicada no D.O.U. de 11 de setembro de 2019, seção 2, p. 48, v. 60, n. 176.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pela Diretoria Colegiada da ANM, por meio da Portaria SEI nº 202, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim Interno Eletrônico em 27 de março de 2019, e considerando o disposto na Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 14 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar HELDER ABEL PASTI, matrícula SIAPE nº 1812254, a partir de 11 de fevereiro de 2020, do cargo de Substituto eventual do Superintendente de Regulação e Desenvolvimento da Mineração da Superintendência de Regulação e Desenvolvimento da Mineração, código CGE II, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES DAS CHAGAS

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998 e Portaria nº 69, de 06 de abril de 2011, resolve:

Exonerar a pedido, a partir de 5 de fevereiro de 2020, DIEGO FRADE DE ALMEIDA, CPF nº ***.059.667-**, do Cargo Comissionado de Assessoria, código CA - III, de Assessor Administrativo, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro. (Processo SEI nº 48610.201756/2020-74)

DÉCIO FABRÍCIO ODDONE DA COSTA

PORTARIA Nº 26, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998 e Portaria nº 69, de 06 de abril de 2011, resolve:

Exonerar a pedido, a partir de 5 de fevereiro de 2020, RICARDO FREIRE DE AGUIAR, CPF nº ***.473.986-**, do Cargo Comissionado Técnico, código CCT - III, de Assessor Técnico III, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro. (Processo SEI nº 48610.202098/2020-38)

DÉCIO FABRÍCIO ODDONE DA COSTA

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

DESPACHO

O Diretor-Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o afastamento do país da Senhora CLAUDIA MARIA REZENDE DE SOUZA, Coordenadora Executiva do Departamento de Geologia, Escritório do Rio de Janeiro, do Serviço Geológico do Brasil - CPRM, para viajar a Kingston, Jamaica, no período de 15/02/2020 a 23/02/2020, com o objetivo de integrar a delegação brasileira e representar a CPRM na 26ª Sessão da International SeaBed Authority, (ISA).

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO

DESPACHO

O Diretor Substituto do Diretor-Presidente do Serviço Geológico do Brasil - CPRM, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar a autorização de afastamento do País do Senhor ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor-presidente da CPRM, ocorrido no período de 21/01/2020 a 30/01/2020, em Nova Delhi, Índia, com o objetivo de integrar a Comissão do Presidente da República, na condição de Diretor-Presidente CPRM, e assinar o Memorando de Entendimento entre o Serviço Geológico do Brasil e o Serviço Geológico da Índia.

CASSIANO DE SOUZA ALVES

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

DESPACHO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS, no exercício da competência subdelegada pela Portaria do Ministério de Minas e Energia - MME nº 143, de 2 de abril de 2008 (D.O.U. de 3 de abril de 2008), e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, resolve autorizar os afastamentos do País a seguir:

Luis Gustavo da Silva Sá - engenheiro da ELETRONUCLEAR, com destino a França no período 25.02 a 22.03.2020, para participar do treinamento "Industry Peers" em preparação para compor o grupo de revisores que sob coordenação da Wano realizará a missão "Wano Peer Review" na usina nuclear de SAINT LAURENT. Tipo de afastamento: com ônus limitado. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Artigo 1º, Inciso IV.

Bruno Campos Barreto - engenheiro da ELETRONUCLEAR, com destino a França no período 06 a 16.03.2020, para participar como representante da reunião semestral "67th Wano Interface Officer (WIO) Meeting" que ocorrerá na Wano Paris Centre. Tipo de afastamento: com ônus. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Artigo 1º, Inciso IV.

WILSON FERREIRA JUNIOR

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

GABINETE DA MINISTRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 146, de 7 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, seção 2, página 44, que trata da designação de Conselheiros do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, onde se lê: "PORTARIA Nº 146, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020", leia-se: "PORTARIA Nº 147, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.032, de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, e na Portaria nº 22, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2019, resolve:

Nº 100 - Designar EVANILDE TAVARES SILVEIRA ARAÚJO, para exercer o encargo de substituta do cargo de Coordenador-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Departamento de Gestão e Relações Interinstitucionais da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência deste Ministério, código DAS 101.4, no período de 09 a 23 de março de 2020.

Nº 101 - Designar SÉRGIO PAULO DA SILVEIRA NASCIMENTO, para exercer o encargo de substituto do cargo de Diretor de Promoção e Educação em Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Proteção Global deste Ministério, código DAS 101.5, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

VIVIANE PETINELLI E SILVA

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 18, inciso II, do Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e nos termos da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, resolve:

Remover ex officio LUCIANA VASQUES FARNESI, segunda-secretária da carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil em Teerã para a Secretaria de Estado.

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 46, § 6º, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Portaria nº 64, de 22 de janeiro de 2016, resolve:

Comissionar HENRIQUE CHOER MORAES, conselheiro da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, na função de ministro-conselheiro na Embaixada do Brasil em Wellington.

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 47 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, e no art. 9º da Portaria nº 64, de 22 de janeiro de 2016, resolve:

Comissionar EDUARDO DE ABREU E LIMA FLORENCIO, segundo-secretário da carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, na função de conselheiro na Embaixada do Brasil em Dacar.

ERNESTO ARAÚJO

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das suas atribuições e de acordo com a Portaria de delegação de competência publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 1996 e no de 27 de janeiro de 1998, e a Portaria nº 74, de 29 de janeiro de 2019, resolve:

Conceder pensão, a partir de 12/02/2019, à beneficiária de Guy Rene Dorizon, matrícula SIAPE nº 673438, matrícula SIAPECAD nº 0458861, falecido(a) no cargo de Oficial de Chancelaria, aposentado(a), do Ministério das Relações Exteriores, conforme discriminado abaixo:

BENEFICIÁRIO	COTA-PARTE	NATUREZA	FUNDAMENTO
André Demmuk	1/1	VITALICIA	Artigos 215 e 217, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, e artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2009.

CLÁUDIA FONSECA BUZZI



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292020021200050